

PORTARIA Nº 072 DE 02/08/2023.

Estabelece o uso do Uniforme nas dependências da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 031, de 06/01/2021,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, a partir da data de assinatura desta Portaria, o uso obrigatório do uniforme aos servidores do quadro administrativo da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI.

Parágrafo único. Entende-se por uniforme vestuário (camisas/blusas) cedido pela instituição.

Art. 2º Por se tratar de uma exigência da administração, o custo do uniforme será absorvido pela Faculdade FACELI, sem qualquer ônus para o funcionário.

Art. 3º É proibido alterar as características do uniforme, bem como sobrepor-lhe peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Será permitido alterar as características do uniforme somente nos casos de funcionários com problemas de saúde, mediante comprovação médica.

Art. 4º O funcionário deverá assinar o termo de compromisso referente à utilização e conservação do referido uniforme, envolvendo também a responsabilidade dos Coordenadores e Responsáveis pelos Setores em fazer cumprir as normas sob pena de responder sobre ela.

Art. 5º A não utilização do uniforme, em horário de expediente, implicará nas penalidades disciplinares de acordo com o Art. 180 da Lei nº 1347/1990.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES, 02 de agosto de 2023.

Original assinado

Robson Guimarães Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli